

TERMO

1. DO OBJETO

Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalar para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), Administrado pela Secretaria de Saúde de Sergipe (SES/SE), parte 02 de 12, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CATMAT/ CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	474483	AGITADOR DE MICROPLACAS AGITADOR PARA MICROPLACAS DE 96 POÇOS, DISPLAY DIGITAL, COM REGULAÇÃO DE VELOCIDADE E TEMPO, MOVIMENTO ORBITAL, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4 MICROPLACAS, VELOCIDADE MINIMA 1000 RPM, COM MOTOR DC, MODO CONTÍNUO DE 12H NO MÍNIMO, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR EM ESPUMA PARA 20 TUBOS DE 1,5 / 2ML, ADAPTADORES FIXOS E AJUSTÁVEIS PARA MICROPLACAS, 110V, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE 24 MESES.	UND	08
02	474351	CÂMARA ESCURA ULTRA VIOLETA E BACTERICIDA (UV 365-366), VISOR (ÓCULOS) FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO UV PARA VISUALIZAÇÃO CROMATOGRÁFICA, COM LÂMPADA BACTERICIDA E ULTRA VIOLETA, VIDA ÚTIL DAS LÂMPADAS DE APROXIMADAMENTE 5000 HORAS, GABINETE EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COR PRETA, 110V. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	04
03	467649	CENTRÍFUGA DE BANCADA DIGITAL. MICROPROCESSADA. PARA PROCESSAMENTO DE MATERIAIS EM ROTINA DE LABORATÓRIOS. O MOTOR É TIPO BRUSHLESS. POSSUIR CAPACIDADE DE VOLUME PROCESSADO DE NO MÍNIMO 400ML. POSSUIR CUBA INTERNA CONFECIONADO EM AÇO	UND	30

		<p>OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR. POSSUIR TAMPA COM VISOR CENTRAL. POSSUIR SISTEMA DE ROTAÇÃO ISENTO DE ESCOVAS. PERMITIR A VELOCIDADE DE ROTAÇÃO NA FAIXA DE NO MÍNIMO 300 A 5.000 RPM. COM AJUSTE DE VELOCIDADE EM ESCALA DE NO MÁXIMO 100 RPM. PERMITIR O AJUSTE DE TEMPO DE OPERAÇÃO NA FAIXA DE NO MÍNIMO DE 1 A 720 MINUTOS. POSSUIR BASE COM PÉS DE BORRACHAS DE FIRME ESTABILIZAÇÃO. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE ESTABILIDADE. POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITA A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM A TAMPA ABERTA. POSSUIR COMANDOS DIGITAIS PARA LIGAR/DESLIGAR. PARA AJUSTE DA VELOCIDADE DE ROTAÇÃO E DO TEMPO.PARA ABERTURA DA TAMPA E PARA GRAVAÇÃO DE PROGRAMAS DE TRABALHO. PERMITIR GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 10 PROGRAMAS DE TRABALHO. POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITA A ABERTURA MANUAL DA TAMPA EM CASOS DE EMERGÊNCIA. POSSUIR DISPLAY LCD QUE APRESENTE NO MÍNIMO OS SEGUINTE PARÂMETROS. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO. TEMPO DE OPERAÇÃO E PROGRAMAÇÃO SELECIONADA. POSSUIR INDICAÇÃO AUDIOVISUAL DE FIM DO CICLO DE OPERAÇÃO E DOS ALARMES DE ERRO. O EQUIPAMENTO DEVE TER INTERFACE COM O USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS. ALIMENTAÇÃO 110V OU BIVOLT AUTOMÁTICO . ATENDER NO MÍNIMO AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR IEC 60101.1 E ABNT NBR IEC 61010.2. 20. POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS. 01 ROTOR COMPLETO COM PORTA.TUBOS E TUBOS. COM TODAS AS PARTES REMOVÍVEIS. COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 24 MOSTRAS/TUBOS DE 10 ML E DE DIMENSÕES APROXIMADAS (DIÂMETRO X ALTURA) 15MM X 100MM. COM PORTA-TUBOS E ADAPTADORES PARA TUBOS INDIVIDUAIS. AC 110V. DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E SUAS ESPECIFICAÇÕES SUPRACITADAS.GARANTIA INTEGRAL DE 12 MESES. POSSUIR REGISTRO ANVISA. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.</p>		
04	443716	CENTRÍFUGAS DE PISO PARA BANCOS DE SANGUE PARA NO MÍNIMO 16 BOLSAS DE SANGUE DE 450 ML. VARIAÇÃO	UND	02

		DE TEMPERATURA. ENTRE 0 A 30°C. AJUSTÁVEL EM 1°C. COM TEMPO PROGRAMÁVEL DE NO MÍNIMO 24H. COM RASTREABILIDADE TOTAL DOS CICLOS DE CENTRIFUGAÇÃO. COM DISPLAY TOUCHSCREEN E PAINEL DE CONTROLE COM ILUMINAÇÃO. SISTEMAS DE LOGIN E SENHA. COM ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL POR COMPUTADOR. COM PORTA USB PARA ENVIO DE DADOS. DEVERÁ REALIZAR A ABERTURA OU FECHAMENTO DA TAMPA AUTOMATICAMENTE COM SISTEMA DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE A PARTIDA COM A TAMPA ABERTA E A ABERTURA DA TAMPA DURANTE A OPERAÇÃO. CÂMARA DE CENTRIFUGAÇÃO COM PROTEÇÃO BLINDADA. COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 PROTOCOLOS DEFINIDOS.PROTEÇÃO CONTRA DESBALANCEAMENTO. MOTOR POR INDUÇÃO COM VELOCIDADE MÍNIMA DE ROTAÇÃO 4.500 RPM VOLTAGEM 110 OU 220V.GARANTIA DE NO MÍNIMO 24 MESES. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DO EQUIPAMENTO DE FORMA PRESENCIAL POR 1 DIA. POSSUIR REGISTRO ANVISA.		
05	440367	CHAPA AQUECEDORA DIGITAL COM INDICADOR DE TEMPERATURA E REGULAGEM DE 20 °C ATÉ 300°C OU MAIOR, COM RESISTÊNCIA BLINDADA, COM PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM ISOLAMENTO TÉRMICO. COM CHAVE LIGA/DESLIGA. COM PÉS DE BORRACHA. PINTADO EM EPÓXI ELETROSTÁTICO RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS CORROSIVOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DA PLATAFORMA 25X25CM. ALIMENTAÇÃO 110V. GARANTIA DE 12 MESES	UND	04
06	414916	CITOCENTRÍFUGA COM ROTAÇÃO PROGRAMÁVEL DE 100 A 2200 RPM COM AJUSTE FINO DE VELOCIDADE. PRECISÃO DA VELOCIDADE. ±20 RPM. TEMPO DE CENTRIFUGAÇÃO. AJUSTÁVEL DE 0 A 999 MIN. COM AJUSTE. RCF MÁXIMO. 860 X G. DIMENSÃO EXTERNA. (L X P X A) 540 X 430 X 265 [MM]. CAPACIDADE MÁXIMA. 12 AMOSTRA. 12 LÂMINAS. RUÍDO ENTRE 50 DB. FONTE DE ENERGIA. BIVOLT 110/220V 50/60HZ OU BIVOLT AUTOMÁTICO/SELECIONÁVEL. PÉS DE FIXAÇÃO TIPO VENTOSA. CITO CLIPS AÇO INOX 304. CITO FUNIL. POLIACETAL. PAPEL FILTRO. EXCELENTE ABSORÇÃO DO EXCESSO E FORNECE UMA ÁREA DE REPOSIÇÃO DE CÉLULAS DE 0.6MM. FUSÍVEL DE	UND	08

		<p>SEGURANÇA. COM DISPLAY DIGITAL EM LCD E PAINEL TECLADO DE MEMBRANA FEITO DE POLICARBONATO. OPÇÕES DE PROGRAMAÇÃO. TEMPO X VELOCIDADE X FORÇA G. CONTROLE MICROPROCESSADO. MOTOR TRIFÁSICO POR INDUÇÃO (SEM ESCOVAS DE CARVÃO). COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA E LIVRE DE MANUTENÇÃO. FECHAMENTO E BLOQUEIO DA TAMPA. TRAVA DA TAMPA - MECÂNICA PARA FECHAMENTO E ELETRÔNICA QUANDO EM FUNCIONAMENTO (NÃO ABRE EM FUNCIONAMENTO). SENSOR DA TAMPA - SISTEMA DE ROTAÇÃO PARA NÃO UTILIZAR O EQUIPAMENTO COM A TAMPA ABERTA E DESLIGAR CASO SEJA VIOLADA A TRAVA DA TAMPA. ALARME DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DOS OPERADORES E MOSTRA AUDIOVISUAL. ABERTURA EMERGENCIAL (SEM ENERGIA). CORDÃO EMBAIXO DA CENTRÍFUGA PARA ABERTURA DA TAMPA. OBTENDO ACESSO ÀS AMOSTRAS. CÂMARA DA CENTRÍFUGA EM AÇO INOXIDÁVEL. SENSOR DESBALANCEAMENTO - MECÂNICO COM MICRO SWITCH. GABINETE - CHAPA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA.ACOMPANHA 12 CITOCIPS. FILTRO S. 12 CITOFUNIL SIMPLES DE 0.5ML. CABO DE FORÇA E MANUAL DE INSTRUÇÃO. ROTOR (CRUZETA) EM AÇO INOX COM RPM MÁXIMO DE 2.200 E RCF MÁXIMO DE 860. CAPACIDADE. 12 CAÇAPAS. QUANTIDADE DE AMOSTRA. 12 AMOSTRAS. POSSUIR REGISTRO ANVISA. GARANTIA DE 12 MESES.</p>		
07	423702	<p>CONTADOR DIGITAL DE CÉLULAS SANGUÍNEAS COM DISPLAY TIPO DE CONTROLE DIGITAL COM 12 TECLAS. CAPACIDADE DE CONTAGEM DE CADA GRUPO 0 A 99 OU PORCENTAGEM TENSÃO 110V. COM CÁLCULOS DE VALOR ABSOLUTO. POSSUIR ALARME SONORO.</p>	UND	06
08	477062	<p>FORNO MUFLA DE 16 LITROS, DE 100 A 1.000°C OU MAIOR. COM CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO DIGITAL. COM SISTEMA PID E AUTO TUNING, DISPLAY DE LED DE NO MÍNIMO 04 DÍGITOS. RESOLUÇÃO DE 1°C, COM TIMER PROGRAMÁVEL DE 01 ATÉ 9.999 MINUTOS. COM RESISTÊNCIA FIO KANTHAL. ISOLAMENTO TÉRMICO ATRAVÉS DE TIJOLOS ISOLANTES E MANTA CERÂMICA TÉRMICA. COM PARTES EXTERNAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. COM CHAVE</p>	UND	04

		LIGA/DESLIGA. PORTA COM CONTRAPESO E ABERTURA TIPO BANDEJA OU PORTA DO TIPO ABERTURA LATERAL. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO CONTROLADOR DE TEMPERATURA. GARANTIA DE 12 MESES.		
09	451521	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE E AMOSTRAS HORIZONTAL COM PRESILHA DE FIBRA DE NYLON. PARA 30 TUBOS OU 28 FRASCOS PERMITE MANTER AS SOLUÇÕES EM SUSPENSÃO HOMOGÊNEA. LAVAR PRECIPITADOS. PREPARAR SUSPENSÕES E DISSOLVER AS AMOSTRAS QUE REAGEM LENTAMENTE. FUNCIONA COM MOTOR ELÉTRICO COM VELOCIDADE REGULÁVEL DE 6 A 40 RPM. 110V. POSSUIR GARANTIA DE 12 MESES.	UND	20
10	602698	MEDIDOR DE PH DIGITAL COM DISPLAY DE BANCADA. FAIXA DE 0,00 A a 14 PH, FAIXA 0 A ± 1999 MV, FAIXA DE TEMPERATURA DE 0 A 100°C COM AUTOMÁTICA COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA. COM PRECISÃO DE PH: $\pm 0,01$ PH, MV: ± 1 MV, TEMPERATURA: $\pm 1^\circ\text{C}$, COM NO MÍNIMO 2 PONTOS DE CALIBRAÇÃO DE PH 110V. COM SUPORTE ARTICULADO FLEXIVEL PARA GUARDA DOS ELETRODO E ANÁLISE, COM ELETRODO DE PH E TEMPERATURA. COM TODOS OS ACESSÓRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	UND	10
11	434442	MICRO CENTRÍFUGA DE MESA DE BAIXA ROTAÇÃO TIPO SPIN PARA MICROTUBOS DE FUNDO CÔNICO DE 1.5 A 2.0 ML. E TUBOS DE 0.2 ML EM TIRAS DE 8 UNIDADES (TIPO STRIP). COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 TUBOS DE 1.5/2.0 ML E DE 2 TIRAS DE TUBOS DE 0.2 ML. COM 8 UNIDADES (TIPO STRIP). COM VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 6.000 RPM. DOTADO DE TAMPA PROTETORA COM TRAVA DE SEGURANÇA. ALIMENTAÇÃO 110 V. DIMENSÕES APROXIMADAS 150 X 150 X 117 MM (C X L X A). PESO MÁXIMO APROXIMADO DE 1 KG. ACOMPANHA ROTORES DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO. MANUAL DE OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE 12 MESES. POSSUIR REGISTRO ANVISA.	UND	08
12	408638	MICROPIPETA MULTICANAL 12 CANAIS DE VOLUME VARIÁVEL DE 50 A 300 ML. MICROPIPETA MULTICANAL PARA	UND	15

		<p>USO MANUAL. VISOR DE VOLUME VARIÁVEL ENTRE 50 ML E 300 ML. ADAPTÁVEL A PONTEIRAS DE POLIPROPILENO DESCARTÁVEIS DE 200 ML E 300 ML. INTEGRALMENTE AUTOCLAVÁVEL. UTILIZA SISTEMA DE SUÇÃO COM PISTÃO DE AÇO INOX POLIDO E RESISTENTE A SOLVENTES ORGÂNICOS. NÃO PODERÁ UTILIZAR NENHUM TIPO DE LUBRIFICANTE NO PISTÃO EM VIRTUDE DA UTILIZAÇÃO DE SOLVENTES ORGÂNICOS. DEVE POSSUIR ROTAÇÃO DE 360° DO MÓDULO VOLUMÉTRICO. DEVE TER RESISTÊNCIA AO IMPACTO. RAIOS UV E AUTOCLAVE. DEVE POSSUIR SISTEMA DE AJUSTE DE PONTEIRAS. ONDE O DIÂMETRO DO BOCAL DE ENCAIXE DAS PONTEIRAS PODE SER AJUSTADO DE ACORDO COM A PONTEIRA QUE POSSUI NO LABORATÓRIO. DESTA MANEIRA, A MICROPIPETA PODE SER USADA COM QUAISQUER PONTEIRAS DO MERCADO. A ESTERILIZAÇÃO PODE SER OBTIDA POR AUTOCLAVAGEM COM O INSTRUMENTO COMPLETAMENTE MONTADO (121°C. POR 20 MINUTOS). DEVE POSSUIR DISPLAY GRANDE E VISÍVEL COM O SISTEMA QUE PERMITE UM AJUSTE PRECISO DO VOLUME GARANTINDO ESTABILIDADE DURANTE TODO O TRABALHO. CADA INSTRUMENTO DEVE POSSUIR SEU PRÓPRIO NÚMERO DE SÉRIE GRAVADO EM ALTO OU BAIXO RELEVO NA PRÓPRIA MICROPIPETA. DEVE POSSUIR SISTEMA DE CALIBRAÇÃO RÁPIDA QUE PODE SER FEITO PELO PRÓPRIO USUÁRIO ATRAVÉS DE MECANISMOS DE CHAVE E TRAVAMENTO INTEGRADOS. DEVE POSSUIR MATERIAL DE ALTA TECNOLOGIA. CONFORTÁVEL E ROBUSTEZ. DEVE SER EXTREMAMENTE LEVE PARA ERGONOMIA APRIMORADA E SE ADEQUAR CONFORTAVELMENTE EM AMBAS AS MÃOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. ERRO SISTEMÁTICO. VOLUME MÍNIMO ≤ 5.0%. MÉDIO ≤ 3.3%. MÁXIMO ≤ 1.0%. ERRO RANDÔMICO. VOLUME MÍNIMO ≤ 1.75%. MÉDIO ≤ 0.35%. MÁXIMO ≤ 0.33%. ACOMPANHA SUPORTE UNIVERSAL. DEVE VIR, CALIBRADA E ENVIADA COM UM CERTIFICADO INDIVIDUAL DE EXATIDÃO E PRECISÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>		
13	601089	<p>MICROSCÓPIO LABORATORIAL BIOLÓGICO BINOCULAR DE CONTRASTE DE FASE. EM LÂMPADA DE LED 1W LUZ BRANCA. 5700K.TUBO DE OBSERVAÇÃO BINOCULAR DO</p>	UND	20

		<p>TIPO SIEDENTOPF. LUZ TRANSMITIDA COM SISTEMA ÓTICO DE CORREÇÃO INFINITA (ICS). COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR E AJUSTE DE DIOPTRIA. REVÓLVER PARA QUATRO OBJETIVAS. NO MODELO COM CAMPO ESCURO. OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS DE CONTRASTE DE FASE DE 4X. 10X. 40X RETRÁTIL E 100X RETRÁTIL E DE IMERSÃO. NO MODELO COM CONTRASTE DE FASE. OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS COM KIT DE CONTRASTE DE FASE. UM PAR DE OCULARES PLANAS DE 10X DE CAMPO AMPLO COM 20 MM DE DIÂMETRO. PERMITINDO AUMENTOS CONFIGURÁVEIS ENTRE 40X E 1000X (CONFIGURAÇÃO OPCIONAL ATÉ 1600X COM OCULARES DE 16X).PLATINA MECÂNICA COM SUPERFÍCIE DE ÁREA MÍNIMA DE 188 MM X 150 MM DIVISÃO DE NO MÍNIMO 0.1 MM. CHARRIOT COM CONTROLE PARA MOVIMENTOS X E Y E FIXAÇÃO DA LÂMINA. AJUSTE COAXIAL DA FOCALIZAÇÃO MICROMÉTRICA E MACROMÉTRICA. COM KNOB INDEPENDENTE. COM CONTROLE DE PRESSÃO (TORQUE) EXERCIDA NO AJUSTE GROSSO E TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAR A ALTURA E ASSIM EVITAR DANO A LÂMINA. AJUSTE VERTICAL DO FOCO DEVE TER NO MÍNIMO 22 MM. COM DIVISÃO MÍNIMA DE 08 AJUSTE FINO DE 0.002MM. ILUMINADOR KOEHLER ELÉTRICO COM COLETOR ESFÉRICO. FILTRO AZUL. AMARELO. VERDE COMPARTIMENTO DE LED E LÂMPADA HALÓGENA. COM AJUSTE DE INTENSIDADE DE LUZ. CABO DE ALIMENTAÇÃO COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUG COM TRÊS PINOS. DOIS FASES E UM TERRA. DEVE POSSUIR CAPA DE VINIL PARA PROTEÇÃO DO MICROSCÓPIO CONTRA POEIRA. QUE GARANTE CORRETA POSTURA AO USUÁRIO. TRATAMENTO ANTI FUNGO NAS OCULARES. TUBO E OBJETIVAS ALIMENTAÇÃO. BIVOLT AUTOMÁTICO. MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 12 MESES. CAPA PROTETORA.FRASCO DE 5 ML DE ÓLEO DE IMERSÃO.LÂMPADA RESERVA. CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001.2008 E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE CE. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA. DEVE SER CONTEMPLADA. NO MÍNIMO. 01 (UMA) MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E QUANTAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS FOREM NECESSÁRIAS. POSSUIR REGISTRO ANVISA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ</p>		
--	--	---	--	--

		SER DE REFERÊNCIA DE MERCADO SENDO UM DE QUALIDADE		
14	430871	MICRÓTOMO TIPO SEMIAUTOMÁTICO. MODELO ROTATIVO. AJUSTE DIGITAL. C/ PAINEL DE CONTROLE. SELEÇÃO DE ESPESSURA DE CORTE COMPREENDIDA ENTRE 0.5 E 60 MÍCRONS. SISTEMA DE AUTO RETRAÇÃO REGULÁVEL PELO FABRICANTE ATÉ 220 MICRÔMETROS. SUPORTE DE NAVALHAS COMPOSTO DE BASE E SUB.BASE QUE PERMITAM ACOMODAR DIFERENTES TIPOS DESCARTÁVEL DE BAIXO E ALTO PERFIL. TUNGSTÊNIO OU FIXA DE 120 MM OU 160 MM). DESLOCAMENTO DAS GUIAS HORIZONTAIS ATÉ 40 MM E DESLOCAMENTO DAS GUIAS VERTICAIS ATÉ 70 MM. ESPESSURA DO DESBASTE ATÉ 300 MICRA ADICIONAL COM ALARME. SISTEMA SEGURANÇA E BOTÃO DE EMERGÊNCIA. ACOMPANHA UMA (01) CAIXA DE NAVALHAS DESCARTÁVEIS ALTO PERFIL COM 100 UNIDADES. POSSUIR GARANTIA DE 12 MESES.	UND	06
15	445857	O CONTADOR MANUAL DE CÉLULAS SANGUÍNEAS COM TECLAS POSSUI BOTÕES NAS DUAS EXTREMIDADES PARA ZERAR A CONTAGEM. O INDICADOR SONORO QUANDO A CONTAGEM ALCANÇA O VALOR 100. ESTRUTURA EXTERNA MOLDADA EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE. BASE E MECANISMO INTERNO EM METAL.	UND	10
16	416314	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL P-1000, VOLUME CONTINUAMENTE AJUSTÁVEL, PISTÃO EM AÇO INOX COM TECNOLOGIA DE VEDAÇÃO A SECO, EJETOR METÁLICO DE PONTEIRAS, PORTA-CONE E EJETOR AUTOCLAVÁVEIS, COM VOLUME VARIÁVEL DE 100-1000 µL, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA GILSON. DEVERÁ ACOMPANHAR CHAVE DE CALIBRAGEM E SUPORTE DE PIPETA. COM PONTEIRAS COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. GARANTIA DE 24 MESES.	UND	20
17	453221	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL P-20, VOLUME CONTINUAMENTE AJUSTÁVEL, PISTÃO EM AÇO INOX COM TECNOLOGIA DE VEDAÇÃO A SECO, EJETOR METÁLICO DE PONTEIRAS, PORTA-CONE E EJETOR AUTOCLAVÁVEIS, COM VOLUME VARIÁVEL DE 2 A 20 µL, COM QUALIDADE	UND	20

		SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA GILSON. DEVERÁ ACOMPANHAR CHAVE DE CALIBRAGEM E SUPORTE DE PIPETA. COM PONTEIRAS COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. GARANTIA DE 24 MESES.		
18	416315	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL P-200, VOLUME CONTINUAMENTE AJUSTÁVEL, PISTÃO EM AÇO INOX COM TECNOLOGIA DE VEDAÇÃO A SECO, EJETOR METÁLICO DE PONTEIRAS, PORTA-CONE E EJETOR AUTOCLAVÁVEIS, COM VOLUME VARIÁVEL DE 20-200 µL, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA GILSON. DEVERÁ ACOMPANHAR CHAVE DE CALIBRAGEM E SUPORTE DE PIPETA. COM PONTEIRAS COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. GARANTIA DE 24 MESES.	UND	20
19	408633	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MULTICANAL P-10 COM 8 CANAIS, VOLUME CONTINUAMENTE AJUSTÁVEL, PISTÃO EM AÇO INOX COM TECNOLOGIA DE VEDAÇÃO A SECO, EJETOR METÁLICO DE PONTEIRAS, PORTA-CONE E EJETOR AUTOCLAVÁVEIS, COM VOLUME VARIÁVEL DE 0,5ML A 10 ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA GILSON. DEVERÁ ACOMPANHAR CHAVE DE CALIBRAGEM E SUPORTE DE PIPETA. COM PONTEIRAS COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. GARANTIA DE 24 MESES.	UND	20
20	475514	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MULTICANAL P-1000 COM 8 CANAIS, VOLUME CONTINUAMENTE AJUSTÁVEL, PISTÃO EM AÇO INOX COM TECNOLOGIA DE VEDAÇÃO A SECO, EJETOR METÁLICO DE PONTEIRAS, PORTA-CONE E EJETOR AUTOCLAVÁVEIS, COM VOLUME VARIÁVEL DE 100µL A 1000 µL, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA GILSON. DEVERÁ ACOMPANHAR CHAVE DE CALIBRAGEM E SUPORTE DE PIPETA. COM PONTEIRAS COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. GARANTIA DE 24 MESES.	UND	20
21	481561	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MULTICANAL P-20 COM 8 CANAIS, VOLUME CONTINUAMENTE AJUSTÁVEL, PISTÃO EM AÇO INOX COM TECNOLOGIA DE VEDAÇÃO A SECO, EJETOR	UND	20

		METÁLICO DE PONTEIRAS, PORTA-CONE E EJETOR AUTOCLAVÁVEIS, COM VOLUME VARIÁVEL DE 2 A 20 ML, Sistema de trava de volume. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA GILSON. DEVERÁ ACOMPANHAR CHAVE DE CALIBRAGEM E SUPORTE DE PIPETA. COM PONTEIRAS COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. GARANTIA DE 24 MESES.		
22	408635	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MULTICANAL P-200 COM 8 CANAIS, VOLUME CONTINUAMENTE AJUSTÁVEL, PISTÃO EM AÇO INOX COM TECNOLOGIA DE VEDAÇÃO A SECO, EJETOR METÁLICO DE PONTEIRAS, PORTA-CONE E EJETOR AUTOCLAVÁVEIS, COM VOLUME VARIÁVEL DE 50µL A 200 µL, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA GILSON. DEVERÁ ACOMPANHAR CHAVE DE CALIBRAGEM E SUPORTE DE PIPETA. COM PONTEIRAS COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. GARANTIA DE 24 MESES.	UND	20
23	416313	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MULTICANAL P-5000 COM 8 CANAIS, VOLUME CONTINUAMENTE AJUSTÁVEL, PISTÃO EM AÇO INOX COM TECNOLOGIA DE VEDAÇÃO A SECO, EJETOR METÁLICO DE PONTEIRAS, PORTA-CONE E EJETOR AUTOCLAVÁVEIS, COM VOLUME VARIÁVEL DE 500 µL A 5000 µL, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA GILSON. DEVERÁ ACOMPANHAR CHAVE DE CALIBRAGEM E SUPORTE DE PIPETA. COM PONTEIRAS COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. GARANTIA DE 24 MESES.	UND	20
24	414246	PIPETADOR AUTOMÁTICO COM VELOCIDADE DE ASPIRAÇÃO DE 25 ML MENOR QUE 8 SEGUNDOS COM NO MÍNIMO 4 VELOCIDADES. CORPO EM ABS COM CONTROLADOR ELETRÔNICO. COM RESISTÊNCIA A LUZ UV. POSSUI AJUSTE DE VELOCIDADE COM INDICAÇÃO DIGITAL PARA UTILIZAÇÃO COM PIPETAS DE VIDRO OU PLÁSTICO (0.1 A 100 ML) OU DE PASTEUR. COM DUAS OPÇÕES DE DISPENSA (MOTOR OU GRAVIDADE DISPLAY LCD AMPLO COM CONFIRMAÇÃO VISUAL DE CARGA DE BATERIA E CONFIGURAÇÕES DE VELOCIDADE. COM BOTÃO DE DISPENSA DE 2 ESTÁGIOS. COM BATERIA DE LÍTIO. COM 50	UND	10

		FILTROS DE 0.45 MM HIDROFÓBICO INTEGRAL. 01 SUPORTE DE BANCADA. 01 SUPORTE DE PAREDE. 01 ADAPTADOR DE SILICONE PARA PIPETAS.COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E GARANTIA DE 24 MESES.		
25	426050	PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE TECIDOS TIPO CARROSSEL PARA HISTOLOGIA. CAPACIDADE. 2 LITROS DE REAGENTE POR BANHO. O PROCESSAMENTO PARA INCLUSÃO DE MATERIAL EM PARAFINA PASSA POR TRÊS ETAPAS. DESIDRATAÇÃO. CLARIFICAÇÃO E IMPREGNAÇÃO. SISTEMA DE PROTEÇÃO QUE NÃO PERMITE A PASSAGEM DO ÚLTIMO BANHO XILOL PARA A PARAFINA. CASO A TEMPERATURA NÃO ESTEJA DE ACORDO COM O PARÂMETRO SELECIONADO. CAPACIDADE PARA 10 BANHOS QUÍMICOS DE 02 BANHOS DE PARAFINA SISTEMA DE STOP AUTOMÁTICO AO FINAL DO CICLO. SISTEMA DE PROTEÇÃO MODERNO QUE BLOQUEIA O AQUECIMENTO DAS RESISTÊNCIAS AOS 70°C. NÃO PERMITIDO QUE AS TEMPERATURAS SEJAM EXCEDENTES A ESSE VALOR PROTETOR TÉRMICO. DESARME PARA ALTA TEMPERATURA QUANDO ATINGE 70°C. DESLIGAMENTO GERAL DO EQUIPAMENTO. REARME AUTOMÁTICO ABAIXO DE 65 °C. 100V. DEVE CONTER 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. 01 CERTIFICADO DE GARANTIA. 03 CESTOS DE AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA 80 CASSETES CADA. 10 RECIPIENTES DE VIDRO COM TARJA FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS BANHOS PARA REAGENTES QUÍMICOS E 01 RESERVA. 02 CANECAS DE PARAFINA. 01 NOBREAK. E 500 CASSETES. COM TODOS OS ACESSÓRIOS/PARTES PARA O PLENO FUNCIONAMENTO. COM 24 MESES DE GARANTIA.	UND	04
26	601224	RESFRIADOR RÁPIDO DESTINADO AO RESFRIAMENTO RÁPIDO DE LEITE HUMANO COM CAPACIDADE DE 40 LITROS COM CUBA ISOLADA TERMICAMENTE. COM BOMBA RECIRCULANTE PARA HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA DA ÁGUA. COM DRENAGEM DA ÁGUA COM SAÍDA INFERIOR DA CUBA E DESCARGA LATERAL ÁGUA. POTÊNCIA EQUIPAMENTO PROJETADO DE 220W. 110V. DEVERÁ SER CONFORME A NORMA ABNT NBR IEC 60601.1. DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	10

27	428589	<p>SISTEMA AUTOMATIZADO PARA CULTIVO DE MICROORGANISMOS EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE CULTURA DE SANGUE PARA DETECÇÃO DE BACTÉRIAS E FUNGOS EM AMOSTRA DE HEMOCOMPONENTES. NÃO INVASIVO. QUE UTILIZA METODOLOGIA DE DETECÇÃO COLORIMÉTRICA OU FLUORESCÊNCIA DA CONCENTRAÇÃO DE CO2 PRODUZIDA PELOS MICRORGANISMOS PRESENTES NA AMOSTRA. DEVE TER CAPACIDADE PARA INCUBAR. AGITAR E MONITORAR CONTINUAMENTE. PELO MENOS 40 FRASCOS DE CULTURA. ENVIANDO AS INFORMAÇÕES PARA O COMPUTADOR DO EQUIPAMENTO PARA INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA DOS DADOS. DEVE TER BATERIAS INTERNAS PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA. POR 30 MINUTOS. O EQUIPAMENTO DEVE MEMORIZAR A CURVA DE CRESCIMENTO DOS RESULTADOS POSITIVOS POR TEMPO DETERMINADO POR NO MÍNIMO 25 DIAS. DEVE PERMITIR A COLOCAÇÃO DE FRASCOS TARDIOS. PERMITINDO AINDA COLOCÁ LOS EM UM PRAZO DE 48 HORAS EM CASO DE POSITIVIDADE. DEVE TER UM SISTEMA DE BACK.UP E MODEM INTERNO. IMPRESSORA E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CADA FRASCO DE CULTURA. A TELA DO EQUIPAMENTO DEVE EMITIR SINAIS VISÍVEIS E SONOROS EM CASO DE POSITIVIDADE DA AMOSTRA. DEVE ACOMPANHAR NO BREAK PARA PROTEÇÃO CONTRA FALHAS DE ENERGIA ELÉTRICA E SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DOS DADOS E RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS. TENSÃO DE 110V. DEVE SER COMPATÍVEL COM FRASCOS DE CULTURA RESISTENTES A IMPACTO (FRASCOS DE PLÁSTICO). GARANTIA EM PEÇAS E SERVIÇOS POR 24 MESES. POSSUI REGISTRO ANVISA.</p>	UND	03
28	369794	<p>TERMO HIGRÔMETRO EXTERNO PARA GELADEIRA DIGITAL DADOS MÍNIMOS PARA EXIBIÇÃO NO DISPLAY: TEMPERATURA, UMIDADE RELATIVA E HORÁRIO; FAIXA MÍNIMA DE TEMPERATURA: -20°C a 55°C; RESOLUÇÃO DO PARÂMETRO TEMPERATURA: 0,1°C; PRECISÃO DO PARÂMETRO TEMPERATURA: +/-1°C; FIXA MÍNIMA DE UMIDADE: 0 A 100% UR; RESOLUÇÃO DO PARÂMETRO UMIDADE: 1% UR; PRECISÃO DO PARÂMETRO UMIDADE: +/-</p>	UND	200

		5% UR. COM CABO DO SENSOR DE NO MINIMO 1 METRO. POSSUIR HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO.		
--	--	---	--	--

2. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. E poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84. da Lei 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade o registro de preço de bens permanente para futura e eventual aquisição de Equipamento Médico Hospitalar, a fim de atender às necessidades da Rede de Saúde de Sergipe, com a necessidade da renovação e padronização dos equipamentos hospitalares para os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS). Outrossim, os referidos bens a serem adquiridos serão através do Tesouro do Estado e/ou por meio de Emenda Parlamentar já disponibilizadas, (portarias ministeriais ou propostas de futuras emendas que possam ser concedido a SES), essa aquisição deverá permitir que os pacientes sejam atendidos, com segurança visando o bem estar dos pacientes atendidos pelo SUS que é administrado pela Secretaria de Saúde de Sergipe. Os equipamentos para saúde são partes fundamentais de um estabelecimento de Saúde. Tais equipamentos devem ter eficácia, efetividade, segurança e desempenhos garantidos. Os equipamentos para saúde, definidos pela NBR 15943 como “equipamento ou sistema, inclusive acessórios e periféricos, de uso ou aplicação médica, odontológica, fisioterápica ou laboratorial, utilizado direta ou indiretamente para diagnóstico, terapia e monitoração a assistência à saúde da população”.

A Engenharia Clínica (setor da Central de equipamentos da SES/SE “CEQUIP”), por meio de sua equipe, pode ser considerada como uma área que busca apoiar e aperfeiçoar o cuidado ao paciente, atuando na gestão de tecnologias para saúde de maneira interdisciplinar, (DYRO, 2004; AMOORE, 2020). Ou seja, as funções do departamento passam por definir ações, protocolos e procedimentos que visam a segurança, a usabilidade e o bom funcionamento dos equipamentos que compõem essa infraestrutura.

Esta aquisição dos equipamentos hospitalares visa atender às necessidades dos hospitais da Rede da SES/SE, com a substituição dos bens que estão atualmente nas unidades de

saúde, uma vez que, encontram-se desgastados pelo tempo de vida útil dos equipamentos, sendo de tecnologias ultrapassadas, deste modo, como a aquisição dos itens a rede terá uma nova estruturação, visando uma otimização e a modernização do parque tecnológico. Busca-se também proporcionar condições de higiene e conforto nos locais de trabalho para contribuir com os estabelecimentos assistenciais de saúde, no desenvolvimento de suas atividades finalísticas e na qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários do SUS.

Compõem as unidades da Rede Hospitalar da SES/SE, o Hospital De Urgências De Sergipe, Gov. João Alves Filho (HUSE), e uma hospital geral de média e alta complexidade, acolhendo os pacientes dos 75 municípios do estado de Sergipe, possui 397 leitos de internação, realizando as principais cirurgias sendo elas: Cirurgia geral, ortopedia, neuro, vascular, cirurgia de mão, torácica. O Hospital do Câncer de Sergipe, a unidade conta com 126 leitos de internação, dez Unidades de Terapia Intensiva Adulta (UTI), dez leitos de Unidade de Terapia Pediátrica, emergência com quatro leitos, urgência com 16 leitos de observação, centro cirúrgico com seis salas, apoio diagnóstico e imagem, ambulatório adulto e pediátrico com centro cirúrgico próprio, além de serviços de quimioterapia e radioterapia. O Hospital Da Polícia Militar (HPM), Anexo do HUSE, possui um perfil assistencial, clínico e vascular, contém 46 leitos. O Hospital da Criança Dr. José Machado De Souza é um hospital especializado em atender crianças de 0 a 13 anos, recebendo pacientes dos 75 municípios de Sergipe, possui 23 leitos de internação. O Hospital Regional Gov. João Alves Filho Hospital Regional De Glória (HRG), é um Hospital Geral, com maternidade de risco habitual, acolhe os municípios de Canindé do São Francisco, Feira Nova, Gararu, Graccho Cardoso, Itabi, Monte Alegre de Sergipe, Nossa Senhora da Glória, Poço Redondo e Porto da Folha, possui 50 leitos de internação. A Maternidade Nossa Senhora De Lourdes (MNSL), é um hospital especializado com maternidade de alto risco, atendendo os 75 municípios de Sergipe, dispõe de 158 leitos de internação sendo referência para os pacientes de risco elevado. O Hospital Regional Dr. Pedro Garcia Moreno Hospital Regional De Itabaiana (HRI), é um hospital geral que atende os municípios de Areia Branca, Campo do Brito, Carira, Frei Paulo, Itabaiana, Macambira, Malhador, Moita Bonita, Nossa Senhora Aparecida, Pedra Mole, Pinhão, Ribeirópolis, São Domingos e São Miguel do Aleixo, possui 94 leitos de internação e realiza procedimentos cirúrgicos ortopédicos. O Hospital Regional Jesse Andrade Fontes, Hospital Regional De Estância (HRE), é um hospital geral, atende os municípios de Estância, Arauá, Boquim, Cristinápolis, Indiaroba, Itabaianinha, Pedrinhas, Santa Luzia do Itanhy, Tomar do Geru e Umbaúba, dispõe de 122 leitos Internação. Hospital Regional São Vicente De Paulo, Hospital Regional De Propriá (HRP), é um Hospital Geral, com maternidade de risco habitual envolvendo as regiões de Amparo de São Francisco, Aquidabã, Brejo Grande, Canhoba, Cedro de São João, Ilha das Flores, Japoatã, Malhada dos Bois, Muribeca, Neópolis,

Nossa Senhora de Lourdes, Pacatuba, Propriá, Santana do São Francisco, São Francisco e Telha, a unidade possui 51 leitos de Internação. O Hospital Regional José Franco Sobrinho, Hospital Regional De Socorro (HRS), é um Hospital Geral, com maternidade, com internação de 24 leitos, centro cirúrgico com 04 salas. O Hospital De Pequeno Porte, Dr. Pedro Valadares, realiza os atendimentos de urgência 24h/dia, nos 7 dias/semana, com equipe médica na seguinte especialidade, Clínica Geral (generalista, atender paciente adulto, pediátrico e obstetrícia em período expulsivo), possui 19 leitos de internação. A UPA Neópolis faz os atendimentos de urgência 24h/dia, nos 7 dias/semana, com equipe médica na seguinte especialidade: Clínica Geral (generalista, atender paciente adulto e pediátrico) possui 17 leitos. A UPA São Vicente De Paulo, Upa Tobias Barreto, faz os Atendimentos de urgência 24h/dia, nos 7 dias/semana, com equipe médica na seguinte especialidade: Clínica Geral (generalista, atender paciente adulto e pediátrico). A UPA Bernardino Mitidieri, UPA Boquim, possui um Atendimento de urgência 24h/dia, nos 7 dias/semana, com equipe médica na seguinte especialidade: Clínica Geral (generalista, atender paciente adulto e pediátrico). Além de atender as demandas da Fundação de Saúde Instituto Parreiras Horta, composta pelo Laboratório Central de Saúde Pública de Sergipe (LACEN), Serviço de Verificação de Óbito (SVO) e Centro de Hemoterapia de Sergipe (HEMOSE).

Conseqüentemente, a Secretaria de Saúde de Sergipe, deve possuir equipamentos hospitalares modernos e adequados, de alta qualidade e performance para desempenhar seu principal propósito que é realizar procedimentos de alta complexidade. No propósito de aumentar a sua capacidade de atendimentos e procedimentos hospitalares, visando sempre oferecer serviços que atendam e superem às expectativas dos usuários e pacientes, com eficiência, eficácia e efetividade. Garantindo a efetividade dos serviços hospitalares, com a otimização dos recursos e a consequente melhoria na qualidade da assistência prestada à população Sergipana.

As quantidades solicitadas dos equipamentos estão ajustadas com as necessidades existentes dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, administrados pela Secretaria de Saúde de Sergipe, além de considerar a previsão no aumento da demanda por atendimentos. Visando expandir as estruturas física e operacional de cada Unidade Hospitalar. E visando a inauguração do novo hospital do Câncer de Sergipe. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

1. Distribuição dos Itens de Emenda Parlamentar já disponibilizados à SES/SE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PROPOSTA	QUANTIDADE
------	---------------	---------	----------	------------

03	CENTRÍFUGA LABORATORIAL	HEMOSE	04384.829000/1230-18	8
03	CENTRÍFUGA LABORATORIAL	LACEN	04384.829000/1230-30	2
04	CENTRÍFUGA REFRIGERADA DE PISO PARA SANGUE 16 BOLSAS	HEMOSE	04384.829000/1230-18	1
12	MICROPIPETA MULTICANAL AUTOMÁTICO 12 CANAIS	LACEN	04384.829000/1230-30	5
13	MICROSCÓPIO LABORATORIAL	LACEN	04384.829000/1230-30	3
24	PIPETADOR AUTOMÁTICO TIPO AID COM FILTRO	LACEN	04384.829000/1230-30	2
27	SISTEMA AUTOMATIZADO PARA CULTIVO DE MICROORGANISMOS	LACEN	04384.829000/1230-30	1
28	TERMOHIGROMETRO	MNSL	04384.829000/1230-29	18

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A aquisição dos Equipamentos Médicos Hospitalares visa atender às necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde Administrados pela Secretaria de Saúde de Sergipe, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência.

A realização do processo licitatório para contratação da solução será de ampla participação.

A completa descrição da solução, foi extraída dos estudos técnicos preliminares, com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.

Deverão ser fornecidos e instalados apenas equipamentos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Sustentabilidade:

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade

Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental

em relação aos seus similares;

A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio-ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

2. Da exigência de amostra

Será solicitado amostra pela Central de Equipamentos da Rede SES/SE caso necessário, uma vez que, a Central de Equipamentos ou Corpo Clínico venha suspeitar que o equipamento ofertado pela empresa ganhadora do certame, seja de baixa qualidade. No momento do envio das propostas as empresas deverão enviar as propostas juntamente com o catálogo do equipamento e manual de operação em formato de PDF e/ou material ou documento similar compatível com a descrição detalhada da marca e/ou modelo de referência dos produtos cotados, que comprove as suas especificações, na língua portuguesa, de forma a propiciar o julgamento da proposta técnica.

O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações conforme termo de referência. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes acima com a devida aprovação prévia da CONTRATANTE.

3. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto, salvo o caso para manutenção corretiva e/ou preventiva de autorizadas no estado.

4. Garantia da contratação

A garantia é de **12 meses** para os equipamentos, caso na descrição do item possua a vigência da garantia de **24 meses**, ficará a garantia descrita junto a especificação do equipamento.

5. Vistoria

Caso o equipamento a ser adquirido necessite de uma instalação complexa a empresa deverá realizá-la sem custos ao contratante. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia,

acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 16 horas.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. Análise de Riscos

A análise de riscos da presente contratação está anexada a este Processo.

7. Manutenção e Assistência Técnica

Será de responsabilidade da Contratada realizar a manutenção corretiva e fornecimento de peças sem custos adicionais do(s) equipamento(s) durante o período de garantia.

Os chamados para assistência técnica serão efetuados por funcionários da SES/SE através de mensagem eletrônica (e-mail), mensagem instantânea, ou ainda diretamente pelo telefone, para registro da data e hora, e, para tanto, a empresa a ser contratada deverá manter um serviço ativo de verificação de email, mensagens e atendimento telefônico habilitado para recebimento de chamadas a cobrar com emissão do número de protocolo de atendimento informando a data e o horário.

A manutenção corretiva terá prazo máximo de resolução de 5 dias úteis quando não houver necessidade de reposição de peças e 15 dias úteis caso haja necessidade de reposição de peças, nos casos em que se fizer necessário a importação de peças, sendo estabelecido o prazo máximo de 30 dias úteis.

Entende-se por “prazo máximo de resolução”, o prazo para término do serviço de assistência técnica realizado pela empresa CONTRATADA, solucionando definitivamente o problema relatado no chamado e restabelecendo o perfeito funcionamento do equipamento.

Toda manutenção corretiva será obrigatoriamente seguida de análise e se esta indicar a necessidade de nova Calibração/Qualificação/Validação, este serviço deverá ocorrer sem ônus ao Contratante.

8. Formalização Contratual

Homologado o resultado da licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços com vigência 12 meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84. da Lei 14.133/2021.

9. Treinamentos

O Treinamento Operacional, para os usuários do Corpo Clínico e equipe de Engenharia Clínica da CONTRATANTE, deverá ter como escopo a Operação dos equipamentos, e incluir tópicos como instruções operacionais, princípios de funcionamento, aplicações de uso, configurações de presets, montagem do equipamento e acessórios, rotinas de limpeza e desinfecção, solução de pequenos problemas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A entrega dos Itens será a partir da solicitação e envio da Nota de Empenho pela Central de Equipamentos (CEQUIP).

O prazo de garantia contratual dos produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2. Local de Entrega dos Itens:

A entrega será no seguinte endereço: Av. Augusto Franco, 3150 - Ponto Novo, Aracaju - SE, 49097-670, setor Almoxarifado junto a CEQUIP. Para equipamentos de grande porte a CEQUIP informará o endereço da Unidade Hospitalar.

Especificação da garantia do produtos ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

O prazo de garantia contratual dos produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)
9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

- 12.O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- 13.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 14.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 15.Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 16.O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023;
- 18.O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

Para exercer o papel de fiscal deste contrato designa-se:

Marcos Guilherme de Sousa Gouveia, RG 745839 SSP/PB CPF 363.483.174-04
para fiscalização na Sede Administrativa SES/SE

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

1. Os equipamentos serão recebidos definitivamente após realização da Qualificação de Operação (QO) conforme procedimento Operacional da Instituição, e após emissão de

relatório de que os equipamentos se encontram conforme os parâmetros indicados pelo fabricante;

2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
3. Não produziu os resultados acordados;
4. Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
5. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
 - Entrega do Equipamento
 - Instalação e Treinamento
 - Qualificação de Instalação e Funcionamento (Caso Necessário)

Do recebimento

6. O objeto do contrato será recebido no prazo de 60 (sessenta) dias, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 138, I, do Decreto Estadual nº 342/2023).

7. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega do item.

8. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

10. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do equipamento empregado no prazo de 05 dias úteis, após abertura de chamado.

11. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes e à entrega dos Manuais de operação e Instruções exigíveis.

12. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em

desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

15.Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

16.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

18.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

19.O pagamento será efetuado uma única vez, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta-corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificados e atestadas pelo setor responsável pelo acompanhamento e recebimento do órgão contratante.

20.No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua

efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1. *Forma de seleção e critério de julgamento da proposta*

2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Aracaju, 1 de julho de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Guilherme Danilo Tenorio Barros Andrade
Engenheiro(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SLK9-LSCX-KQWM-V2WV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/08/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Guilherme Danilo Tenorio Barros Andrade - 01/07/2024 10:20:36 (Docflow)